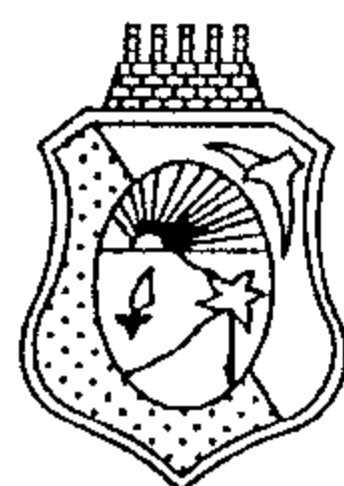




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 306, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

Desapropria um imóvel situado no Loteamento Novo Planalto Lagoa Redonda, na Localidade de Precabura, com uma área total de 125,32 m², destinado ao alargamento da Rua "G" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) 01 (UM) imóvel situado na Localidade de Precabura, Município de Eusébio, denominado "Novo Planalto Lagoa Redonda", constituído pelos lotes nºs: 01 (um) à 04 (quatro) da quadra nº 5, localizado à margem direita da Estrada de Servidão Pública que liga Mangabeira à Lagoa da Precabura, fazendo esquina pelo lado esquerdo (poente) com a Rua "A" de forma irregular, perfazendo uma área total de 125,32 m² (cento e vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros quadrados) com as seguintes características e confrontações:

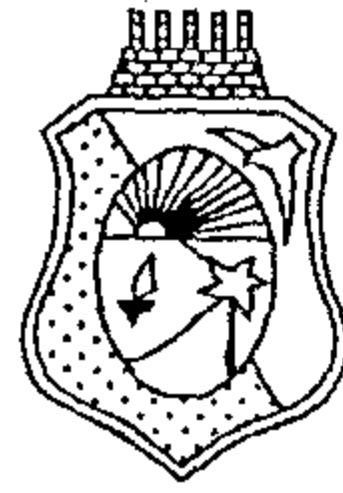
- AO NORTE (FRENTE): medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) extremado com Rua "G";

- AO POENTE (LADO ESQUERDO): medindo 39,00m (trinta e nove metros) extremado com Rua "B";

- AO NASCENTE (LADO DIREITO): medindo 39,00m (trinta e nove metros) extremado com terras de Maria Helena Kroeff Bisol;

- AO SUL (FUNDO): medindo 1,00 (um metro) extremado com o Lote 05.

Art. 2º - O imóvel de que se trata o artigo anterior, destina-se ao ALARGAMENTO DA RUA "G".



Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser pago a Srª Maria Helena Kroeff Bisol ou a quem de direito, conforme documentação comprobatória.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 20 de outubro de 1997.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL